



**MINUTA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES**

**“EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES –
ART. 36, DA LEI N. 11.101/2005.**

2ª Vara Cível da Comarca de Itajaí/SC

Natureza: Recuperação Judicial

Processo: 5026316-22.2020.8.24.0033

Autora: PESCATA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
(20.308.036/0001-44)

Ficam convocados todos os credores e demais interessados para a Assembleia-Geral de Credores a ser realizada em 17/11/2021 (primeira convocação) e em 07/12/2021 (segunda convocação), sempre às 15:00 horas, na plataforma virtual disponibilizada pela administração judicial e acessível através do link <https://us06web.zoom.us/j/88652055335>.

A Assembleia será instalada em primeira convocação se houver a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe relacionada no art. 41, da Lei nº 11.101/2005. Caso esse *quórum* não seja atingido, em segunda convocação a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores.

A Assembleia convocada tem como ordem do dia a deliberação sobre o plano de recuperação apresentado pela Devedora e eventual constituição do Comitê de Credores. A cópia do plano de recuperação judicial pode ser obtida nos autos do processo de Recuperação Judicial (Eventos 146) ou no endereço eletrônico da Administração Judicial (www.preservacaodeempresas.com.br) ou mediante solicitação pelo e-mail contato@preservacaodeempresas.com.br.

A plataforma virtual da assembleia estará disponível para acesso a partir das 13h30 para credenciamento, sendo que os credores devem observar as regras previstas no art. 37, da lei n. 11.101/2005, especialmente quanto à obrigatoriedade da apresentação de documento pessoal e/ou contrato social para aferição da legitimidade do voto do credor, bem como do prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas anteriores à assembleia para apresentação à administração judicial de documento que comprove os poderes de representação, em caso de mandatário ou representante legal do credor.

Os credores deverão enviar à administração judicial através do e-mail contato@preservacaodeempresas.com.br, com o mínimo de 24h de antecedência ao início da assembleia, endereço de e-mail e número de telefone, apontando o nome do representante e/ou patrono que participará do conclave.

O acesso ao ambiente em que se realizará a assembleia deverá ser feito preferencialmente por computador com acesso à internet através do navegador Google Chrome, dado que se mostra mais estável para este tipo de ato. Na hipótese de o participante não dispor do equipamento necessário, seu acesso poderá se dar por dispositivo celular, sendo que a plataforma está disponível aos sistemas operacionais IOS e Android.



A participação nas deliberações estará condicionada à disponibilização de imagem de vídeo pelo credor ou por seu representante devidamente constituído, não sendo computados os votos proferidos por participantes em situação diversa.

Em caso de eventual problema técnico por algum dos participantes, a administração judicial postergará sua participação para o final do conclave e estará à disposição para prestar o suporte necessário através do endereço eletrônico contato@preservacaodeempresas.com.br e dos telefones (48) 3024- 2060 ou (51) 3307-2166.

Finalizado o credenciamento e iniciados os trabalhos, será realizada a leitura da relação dos presentes. Após, será oportunizada a palavra aos representantes da Recuperanda, sendo que os credores poderão requerer direito à voz mediante manifestação no chat disponível na plataforma virtual. No momento da votação, todos os credores serão nominalmente chamados pela Administração Judicial para que possam proferir seus votos. O voto será proferido de forma oral e registrado por escrito pela Administração Judicial em cédulas de votação, as quais farão parte integrante da ata a ser protocolada nestes autos.

Deverão os participantes que desejarem a inclusão de considerações e ressalvas no corpo da ata, até o final do conclave, disponibilizar o conteúdo à Administração Judicial através dos e-mails gabriel@preservacaodeempresas.com.br, carlos@preservacaodeempresas.com.br, victoria@preservacaodeempresas.com.br e contato@preservacaodeempresas.com.br.

Página | 2

Ao final da votação, a Administração Judicial divulgará o cômputo dos votos e solicitará que o secretário nomeado realize a leitura da ata, a qual será submetida à aprovação dos credores.

Não havendo objeções, os credores deverão manifestar a sua concordância com os termos da ata através do chat disponível na plataforma virtual.

O compartilhamento de tela também será disponibilizado a todos os participantes do conclave, ficando a cargo da Administração Judicial a organização dos trabalhos e da ordem a ser observada.

Todo o ato assemblear será gravado e a gravação estará disponível nos autos da recuperação judicial, permitindo que todos os interessados possam validar os resultados apresentados.

Em caso de interrupção dos trabalhos por problemas técnicos, a assembleia será retomada exatamente do momento em que interrompida e com os mesmos participantes que constavam da lista de presença do conclave interrompido.

Itajaí, ___ de outubro de 2021.

Servidor (a):

Juiz: Augusto Cesar Allet Aguiar.”